

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE PARATY

Edição Nº 1915 | quinta-feira, 4 de dezembro de 2025

LEI Nº 2. 571/2025

DECLARA O ENCONTRO DA CULTURA NEGRA DE PARATY COMO PATRIMÔNIO CULTURAL IMATERIAL DO MUNICÍPIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Paraty faz saber que a Câmara Municipal de Paraty **APROVOU** e eu **SANCIONO** a seguinte Lei

Art. 1º Fica reconhecido como Patrimônio Cultural Imaterial do Município de Paraty o Encontro da Cultura Negra, realizado anualmente no município;

Art. 2º O Encontro da Cultura Negra compreende o conjunto de manifestações culturais, artísticas, religiosas, sociais e históricas de matriz africana que celebram a identidade, a resistência e a contribuição do povo negro na formação da cultura local;

Art. 3º O reconhecimento previsto nesta Lei tem por finalidade valorizar, preservar e fortalecer as manifestações culturais presentes no Encontro da Cultura Negra, como parte integrante da identidade histórica e cultural do município de Paraty;

Art. 4º O evento poderá ser incluído no calendário oficial de eventos do Município de Paraty;

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação;

Prefeitura do Município de Paraty

Paraty, 04 de Dezembro de 2025.

JOSÉ CARLOS PORTO NETO

Prefeito Municipal

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 239/2025 – PROC. Nº 34829/2025

O Secretário Municipal de Cultura, Sr. **Benedito Cláudio de Aquino**, juntamente com Exmo. Prefeito Municipal, Sr. **José Carlos Porto Neto**, no uso das atribuições legais que lhes são conferidas pela legislação em vigor, tornam público a Inexigibilidade de Licitação nº 240/2025 para contratação de contratação da empresa **RK EMPREENDIMENTOS AMBIENTAIS LTDA - ME**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 07.137.159/0001-00, representante exclusivo para 1 (uma) apresentação do **GRUPO SAMBA DE ROSENA**, no dia 07 de dezembro de 2025, no DIA INTERNACIONAL DO

SAMBA, na Praça da Bandeira – Paraty/RJ, ao valor global de R\$ 5.000,00 (Cinco mil reais). A presente Inexigibilidade de Licitação está amparada na forma do disposto no Artigo 74, II da Lei Federal nº 14.133/2021.

PARATY, 03 DE DEZEMBRO DE 2025.

JOSÉ CARLOS PORTO NETO - PREFEITO MUNICIPAL

EXTRATO DE CONTRATO Nº 342/2025 – PROC. 34829/2025

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE PARATY.

CONTRATADO: **RK EMPREENDIMENTOS AMBIENTAIS LTDA - ME**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 07.137.159/0001-00

OBJETO: 1 (uma) apresentação do **GRUPO SAMBA DE ROSENA**, no dia 07 de dezembro de 2025, no DIA INTERNACIONAL DO SAMBA, na Praça da Bandeira – Paraty/RJ.

VALOR GLOBAL: R\$ 5.000,00 (Cinco mil reais).

ORIGEM: Inexigibilidade de Licitação nº 239/2025.

PARATY, 03 DE DEZEMBRO DE 2025.

JOSÉ CARLOS PORTO NETO - PREFEITO MUNICIPAL

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 240/2025 – PROC. Nº 34535/2025

O Secretário Municipal de Cultura, Sr. **Benedito Cláudio de Aquino**, juntamente com Exmo. Prefeito Municipal, Sr. **José Carlos Porto Neto**, no uso das atribuições legais que lhes são conferidas pela legislação em vigor, tornam público a Inexigibilidade de Licitação nº 240/2025 para contratação de contratação da empresa **QUILOMBO DO CAMPINHO EMPREENDIMENTOS LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 13.741.192/0001-39, representante exclusivo para 02 (duas) apresentações do **GRUPO CHEGA MAIS**, nos dias 06/12 na Festa de Nossa Senhora da Conceição em Barra Grande e 20/12 na Festa de Tarituba, ao valor global de R\$ 10.000,00 (Dez mil reais). A presente Inexigibilidade de Licitação está amparada na forma do disposto no Artigo 74, II da Lei Federal nº 14.133/2021.

PARATY, 03 DE DEZEMBRO DE 2025.

JOSÉ CARLOS PORTO NETO - PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARATY

RUA JOSÉ BALBINO, 142 – PONTAL – PARATY/RJ | CEP: 23970-000

Autenticado em 24/12/2025 às 09:00

com o identificador 310033003300370032003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.